



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO TRT6-GP N.º 98/2023**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PROAD nº 2229/2023,

**R E S O L V E:**

**I – AGLUTINAR** 04 (quatro) FC-6 de Chefe de Núcleo (Códigos 1727, 1838, 2594 e 2595), 01 (uma) FC-5 de Assistente Secretário (Código 2625), 02 (duas) FC-4 de Secretário de Audiência (Códigos 2539 e 2918), 04 (quatro) FC-3 de Assistente Administrativo (Códigos 1745, 1814, 1934 e 2861), 01 (uma) FC-3 de Assistente Operacional (Código 652), 03 (três) FC-2 de Assistente (Códigos 450, 2385 e 2883) e 02 (duas) FC-1 de Executante (Códigos 3512 e 3513), com o saldo remanescente do ATO TRT6-GP nº 62/2023, para formar 01 (uma) FC-6 de Supervisor (Código 3516), 01 (uma) FC-5 de Motorista da Presidência (Código 3517), 07 (sete) FC-5 de Assistente Secretário (Códigos 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523 e 3524), 02 (duas) FC-5 de Chefe de Seção (Códigos 3525 e 3526), 01 (uma) FC-4 de Assistente Adjunto (Código 3527), 02 (duas) FC-3 de Assistente Administrativo (Códigos 3528 e 3529);

**II – CRIAR** a Seção de Climatização e Refrigeração, subordinada à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, com o nível de remuneração de função comissionada FC-5 prevista em lei, e atribuições a serem definidas por Ato da Presidência;

**III - CRIAR** a Seção de Engenharia Civil e Bens Imóveis, subordinada à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, com o nível de remuneração de função comissionada FC-5 prevista em lei, e atribuições a serem definidas por Ato da Presidência;

**IV - EXTINGUIR** a Seção de Gestão e Controle e **CRIAR** a Seção de Apoio Técnico-Administrativo e de Suporte às Demandas, subordinada à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, com o nível de remuneração de função comissionada FC-5 prevista em lei, e atribuições a serem definidas por Ato da Presidência;

**V- LOTAR** 1 (uma) FC-6 de Supervisor (Código 3516) na Secretaria de Gestão de Pessoas;

**VI – LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Motorista da Presidência (Código 3517) na Seção de Transporte e Manutenção de Veículos;

**VII - LOTAR** 3 (três) FC-5 de Assistente Secretário (Códigos 3518, 3519 e 3520) no Gabinete da Vice-Presidência;

**VIII - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Assistente Secretário (Código 3521) no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT;

**IX - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Assistente Secretário (Código 3522) na Diretoria-Geral;

**X - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Assistente Secretário (Código 3523) na Coordenadoria de Planejamento Físico;

**XI - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Assistente Secretário (Código 3524) na Coordenadoria de Licitações e Contratos;

**XII - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Chefe de Seção (Código 3525) na Seção de Climatização e Refrigeração;

**XIII - LOTAR** 1 (uma) FC-5 de Chefe de Seção (Código 3526) na Seção de Engenharia Civil e Bens Imóveis;

**XIV - LOTAR** 1 (uma) FC-4 de Assistente Adjunto (Código 3527) na Divisão de Contratos;

**XV - LOTAR** 01 (uma) FC-3 de Assistente Administrativo (Código 3528) na Seção de Saúde Mental;

**XVI - LOTAR** 01 (uma) FC-3 de Assistente Administrativo (Código 3529) na Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras;

**XVII - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-5 de Pregoeiro - Substituto do Chefe do NULIC (Código 1030) para FC-5 de Pregoeiro - Substituto do Chefe da DLIC (Código 1030);

**XVIII - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-4 de Encarregada de Compras Diretas - NULIC (Código 2596) para FC-4 de Encarregado de Compras Diretas (Código 2596);

**XIX - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-4 de Membro da Equipe de Apoio - NULIC (Código 1902) para FC-4 de Assistente Adjunto (Código 3536);

**XX - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-3 de Assistente NUCON (Código 2597) para FC-3 de Assistente Administrativo (Código 2597);

**XXI - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-5 de Chefe de Seção de Acompanhamento das Prorrogações e Garantias Contratuais (Código 610) para FC-5 de Assistente Secretário (Código 3541);

**XXII - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-5 de Chefe da Seção de Portfólio de Projetos de TIC (Código 821) para FC-5 de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento e Projetos de TIC (Código 3535);

**XXIII - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-4 de Chefe de Serviço (Código 2842) para FC-4 de Assistente Adjunto (Código 3544) e **LOTAR** na Coordenadoria de Engenharia de Manutenção;

**XXIV - ALTERAR** a denominação da função comissionada FC-5 de Chefe de Seção - Gestão e Controle (Código 14) para FC-5 de Chefe de Seção (Código 14) e **LOTAR** na Seção de Apoio Técnico-Administrativo e de Suporte às Demandas;

**XXV - ALTERAR** o ANEXO II do ATO TRT6-GP nº 182/2021 para constar em seu Rol de Funções Comissionadas substituíveis, as funções comissionadas FC-5 de Chefe de Seção (Código 3525 e 3526);

**XXVI -** A reestruturação mencionada no inciso I não acarretará aumento de despesas, conforme demonstrado no Anexo.

Este Ato produzirá efeitos a partir do dia 10/02/2023.

Publique-se.

Recife (PE), 09 de fevereiro de 2023.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

**ANEXO DO ATO TRT6 GP 98/2023**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS**

**TRANSFORMAÇÃO/CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

**TRANSFORMAÇÃO/CRIAÇÃO**

FC ORIGINAL / NÍVEL	CÓD	Nº DE FUNÇÕES ORIGINAIS	IMPACTO UNITÁRIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)	UNIDADE	CÓD	NÍVEL FC	FC TRANSF/RIADA	IMPACTO UNITÁRIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
FC-06		4	R\$ 3.256,70	R\$ 13.026,80				FC-06 1	R\$ 3.256,70	R\$ 3.256,70
FC-05		1	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32						
FC-04		2	R\$ 2.056,28	R\$ 4.112,56				FC-05 10	R\$ 2.366,32	R\$ 23.663,20
FC-03		5	R\$ 1.461,81	R\$ 7.309,05						
FC-02		3	R\$ 1.256,15	R\$ 3.768,45				FC-04 1	R\$ 2.056,28	R\$ 2.056,28
FC-01		2	R\$ 1.080,32	R\$ 2.160,64						
		17						FC - 03 2	R\$ 1.461,81	R\$ 2.923,62
Saldo ATO TRT6-GP 62/2023 (R\$)				<b>R\$ 123,76</b>						
								14 FC - 02 0	R\$ 1.256,15	R\$ 0,00
TOTAL				<b>R\$ 32.867,58</b>				TOTAL		<b>R\$ 31.899,80</b>
									<b>SALDO R\$</b>	<b>R\$ 967,78</b>